

DECRETO 3530/2014

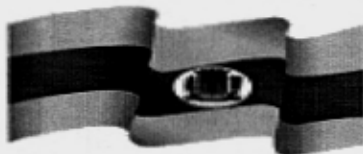
**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 965/2013 de 23 de outubro de 2014.

DECRETA

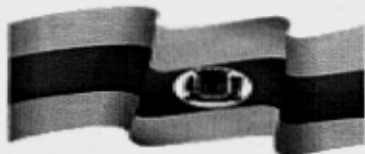
Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 619.131,23 (seiscentos e dezenove mil e cento e trinta e um reais e vinte e três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00	27.800,00
06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00	92.900,00
06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.0010.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00	99.600,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.304.0020.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00	11.191,98
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0016.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00	128.981,19
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0016.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00	30.527,38
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 – FUNDO NUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00	9.290,16
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 – FUNDO NUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.031-3.3.90.11.00.00.00.00	12.000,00



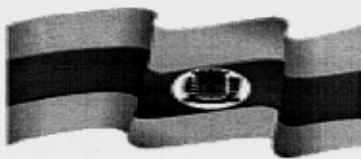
PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00	21.201,77
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00	17.000,00
12 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 – FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0011.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00	141.196,63
12 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 – FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0010.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00	30.000,00
12 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 – FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0012.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00	6.732,28
TOTAL:	619.131,23
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 619.131,23 (seiscentos e dezenove mil e cento e trinta e um reais e vinte e três centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).	
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01.04.124.0002.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00	30.300,00
06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.122.0010.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00	3.742,00
06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.053-3.1.90.13.00.00.00.00	90.000,00
06.01.12.365.0010.2.053-4.4.90.52.00.00.00.00	11.721,00
06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.054-3.1.90.13.00.00.00.00	70.000,00
06.01.12.365.0010.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00	7.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

06 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01 – SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.0010.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00	30.000,00
06.01.12.361.0010.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00	11.180,18
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.50.41.00.00.00.00	75.428,45
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.50.43.00.00.00.00	16.102,00
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.30.00.00.00.00	12.559,70
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.36.00.00.00.00	1.499,00
08.01.10.301.0021.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00	11.488,61
08.01.10.301.0021.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00	2.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00	51.622,79
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.32.00.00.00.00	9.290,16
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.031-3.3.50.43.00.00.00.00	7.000,00
10.02.08.244.0002.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00	21.201,77
12 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 – FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0011.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00	39.520,25
12 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 – FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0010.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00	27.955,09
12 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 – FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.021-3.1.90.13.00.00.00.00	29.965,44
12 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 – FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00	19.000,00



12 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01 – FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01.12.361.0012.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00

17.843,14

12 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01 – FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01.12.365.0010.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00

9.431,81

TOTAL:

619.131,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2014


Humberto Carlos Ramos Amaducci

Prefeito



Diário Oficial

ANO V - Nº 1140

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MS, ou=COORACAO, ou=Secretaria de Receita Federal
do Brasil, ou=RS, ou=RS, ou=CPF, ou=Autenticado por Certificação Digital, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Serial: 89141121 173212-0200

DECRETO

DECRETO 3523/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 937/2013 de 02 de
dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 44.811,17 (quarenta e quatro mil e onze reais e
dezoito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
05.01.04.122.0008.2.008-3.3.90.93.00.00.00.00 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.38.00.00.00.00 21.811,17

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
10.04.08.244.0023.2.029-3.3.90.43.00.00.00.00 20.000,00

TOTAL: 44.811,17

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da
Anulação parcial e/ou total de R\$ 44.811,17 (quarenta e quatro mil e onze reais e dezoito centavos), da(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentaria(s).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
05.01.04.122.0008.2.008-3.3.90.93.00.00.00.00 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.38.00.00.00.00 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.38.00.00.00.00 10.000,00
3.811,17

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
10.04.08.244.0023.2.029-3.3.90.43.00.00.00.00 20.000,00

TOTAL: 44.811,17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3530/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 945/2013 de 23 de
outubro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 819.131,23 (oitocentos e dezanove mil e cento e
trinta e um reais e vinte e três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

08 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.
08.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.
08.01.12.365.0010.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00 27.800,00

08 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.
08.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.
08.01.12.365.0010.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 82.900,00

08 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.
08.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.
08.01.12.365.0010.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 99.600,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.304.0025.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 51.101,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0016.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 128.891,19

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0016.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 30.527,38

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02.08.244.0002.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 8.290,10

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02.08.244.0002.2.021-3.3.90.11.00.00.00.00 12.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02.08.244.0002.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 21.201,77

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02.08.244.0002.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 17.800,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.
12.01.12.301.0011.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 941.190,63

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.
12.01.12.301.0010.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 30.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.
12.01.12.301.0012.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 6.732,28

TOTAL: 819.131,23

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da
Anulação parcial e/ou total de R\$ 819.131,23 (oitocentos e dezanove mil e cento e trinta e um reais e vinte e três centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01.04.124.0002.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 30.300,00

08 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
08.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
08.01.12.365.0010.2.058-4.4.90.02.00.00.00.00 3.763,00

08 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
08.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
08.01.12.365.0010.2.053-3.1.90.13.00.00.00.00 90.000,00

08.01.12.365.0010.2.054-3.1.90.13.00.00.00.00 11.721,00

08 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
08.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
08.01.12.365.0010.2.054-3.1.90.13.00.00.00.00 78.000,00

08.01.12.365.0010.2.054-4.4.90.02.00.00.00.00 7.870,00

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO V - Nº 1140

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER,
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER,
06.01.12.361.0010.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00
06.01.12.361.0010.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00

30.000,00
11.150,18

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.50.41.00.00.00.00
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.50.43.00.00.00.00
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.30.00.00.00.00
08.01.10.301.0021.1.003-3.3.90.36.00.00.00.00
08.01.10.301.0021.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00
08.01.10.301.0021.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00

75.429,45
16.102,00
12.539,70
1.499,00
11.488,61
2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0011.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00

51.622,79

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.32.00.00.00.00

9.290,16

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02.08.244.0002.2.031-3.3.90.43.00.00.00.00
10.02.08.244.0002.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00

7.000,00
5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02.08.244.0002.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00

21.201,77

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01.12.361.0011.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00

39.520,25

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01.12.361.0019.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00

27.900,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01.12.365.0019.2.021-3.1.90.13.00.00.00.00

29.965,44

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01.12.365.0019.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00

19.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01.12.361.0012.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00

17.843,34

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01.12.365.0019.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00

8.431,81

TOTAL: 619.131,23

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3533/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 367/2014 de 04 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, anulação no valor de R\$ 126.141,45 (cento e vinte e seis mil e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0021.1.003-3.3.50.43.00.00.00.00

126.141,45

TOTAL:

126.141,45

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial do total de R\$ 126.141,45 (cento e vinte e seis mil e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), de a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0021.1.003-3.3.50.41.00.00.00.00

126.141,45

TOTAL:

126.141,45

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3534/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 368/2014 de 04 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 342.401,18 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e um reais e dezesseis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

07.01.15.432.0005.2.001-4.4.90.51.00.00.00.00

342.401,18

TOTAL:

342.401,18

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial do total de R\$ 342.401,18 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), de a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

04.01.20.606.0105.2.000-3.3.90.30.00.00.00.00

42.401,18

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.177.0110.2.015-4.4.90.40.00.00.00.00

90.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.301.0010.2.035-4.4.90.51.00.00.00.00

160.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.

06.01.12.301.0010.2.035-4.4.90.52.00.00.00.00

90.000,00

TOTAL:

342.401,18

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito